



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FRANCA – SP

RESOLUÇÃO CMAS - N.º 17.2020

*Dispõe sobre aprovação, **com ressalvas**, do Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União alocados no Fundo Municipal de Assistência Social – do 1º(primeiro) e 2º (segundo) Trimestres de 2020.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S., no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.388 de 06 de abril de 2016, faz saber que:

Considerando a Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 – LOAS com as alterações dadas pela Lei 12.435 de 06 de julho de 2011;

Considerando as Prestações de Contas do 1º(primeiro) e 2º (segundo) Trimestres de 2020 apresentadas pela equipe do Órgão Gestor de Assistência Social;

Considerando a deliberação do CMAS em sua 5ª Reunião Ordinária, realizada no dia 20 de agosto de 2020, por videoconferência;

RESOLVE:

Artigo 1º – Aprovar, **com ressalvas**, o Relatório de Execução Orçamentária e Financeira dos Recursos do Município, Estado e União, alocados no Fundo Municipal de Assistência Social, referente ao 1º (primeiro) e 2º (segundo) trimestres do exercício de 2020.

Paragrafo Único: As ressalvas referem-se às situações recorrentes e apuradas no decorrer do Trimestre, elencadas a seguir:

- I – Execução deficitária da Previsão Orçamentária para Benefícios Eventuais, em especial para Auxílio Aluguel, apesar da existência de demanda reprimida, com a ocorrência de questionamentos e não autorização pela Secretaria de Finanças, desconsiderando o parecer técnico das equipes das Unidades Estatais e da Gestão da Assistência Social.
- II – Existência de recursos previstos e orçados em 2020 para aplicação no Serviço de Acolhimento em República para Jovens, porém sem utilização, uma vez que o mesmo não foi implantado, apesar de demanda existente de atendimento.

Artigo 2º – As planilhas dos balancetes financeiros, apresentados pelo Órgão Gestor da Assistência Social, ficarão disponíveis na Secretaria Executiva do CMAS.

Artigo 3º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FRANCA/SP, 24 de agosto de 2020.

Lucineia Silva Sartori Coelho
Presidente do Conselho Municipal da Assistência Social
CMAS – Franca/SP